



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7767/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº057/2025 - Data: de 28
de março de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.149.435,40(quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.149.435,40(quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.57.2122.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$1.732.872,08

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.57.2122.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$200.000,00

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.57.2122.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$2.000.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 169-A da E.C105/2019) - Fonte 1.016 - Superávit

R\$53.225,34

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120 (SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) - Fonte 1.017 - Superávit

R\$63.337,98

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01828.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 100/2025 - Prioridade 76 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.828

R\$100.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000	(SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$1.732.872,08
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000	(SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$200.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000	(SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$2.000.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 169-A da E.C105/2019) - Fonte 1.016 - Superávit	R\$53.225,34
01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) - Fonte 1.017 - Superávit	R\$63.337,98

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01828.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio 100/2025 - Prioridade 76 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.828	R\$100.000,00
------------------------------------	---	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.28 15:49:11 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL